



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.413/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014

*“Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições propôs e aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do mês de janeiro de 2014, o percentual de 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento), a título da revisão geral e anual sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, do art. 110, IX da Lei Orgânica do Município e do art.9º, parágrafo único, da lei nº 1.282/2009.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 14 de março de 2014.

  
Aparecida Níva dos Santos  
Prefeita Municipal